



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4135 , DE 13 DE ABRIL DE 1989.

Altera dispositivos do artigo 1º  
e os anexos ao Decreto nº 4084,  
de 14.02.89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4084 ,  
de 14.02.89, que "aprova o orçamento do Instituto de Pesos e Medidas  
do Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 1989", passa a  
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....  
Despesas de Custeio - 88.483  
Transferências Correntes - 1.441  
.....  
Investimentos - 12.600  
..... "

Art. 2º - Os anexos II, III, IV, V e VI ao  
Decreto nº 4084, de 14.02.89, passam a ser os constantes dos anexos  
deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,  
em 13 de abril de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Decreto nº 4132  
de 13 de Abril de 1989  
1777  
18/04/89

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



Decreto nº 4132, de 13 de Abril de 1989.

Altera dispositivos do artigo 1º  
e os anexos do Decreto nº 4084  
de 14.02.89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4084  
de 14.02.89, que "agrava o orçamento de pessoal de Rondônia  
do Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 1989", passa a  
figurar com a seguinte redação:

.....	"Art. 1º -	.....
.....	Despesas de Custeio	.....
.....	Transferências Correntes	.....
.....	Investimentos	.....

Art. 2º - Os anexos II, III, IV, V e VI do  
Decreto nº 4084, de 14.02.89, passam a ser os constantes  
deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
13 de Abril de 1989, 1989, 1989.

LEONINO GARCIA DE SANTANA  
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO II

RECEITA

ÓRGÃO: IPEM-RO

EXERCÍCIO 1989  
EM NCZ\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			99.374
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		28.467	
1600.11.00	SERVIÇOS DE METROLOGIA	24.750		
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	3.717		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.500	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.500		
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.500		
1711.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.500		
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.000		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	45.000		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	45.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		21.403	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	19.153		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	19.153		
1919.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE METROLOGIA	13.500		
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	5.653		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.125		
1921.00.00	INDENIZAÇÕES	1.125		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.125		
1990.03.00	RECEITA DECORRENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	1.125		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.500
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		4.500	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.150		
2219.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	3.150		
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.350		
2229.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	1.350		
	T O T A L			103.874



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO III

EM NCZ\$ 1,00

ÓRGÃO: IPEM-RO

NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO 1989

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			89.924
3100.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO		88.483	
3110.00.00	PESSOAL	71.833		
3111.00.00	PESSOAL CIVIL	58.320		
3113.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.513		
3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.750		
3130.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	9.900		
3131.00.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	900		
3132.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.000		
3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.441	
3253.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	600		
3280.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP	841		
4000.00.00	DESPESA DE CAPITAL			13.950
4100.00.00	INVESTIMENTOS		12.600	
4110.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600		
4120.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000		
4200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		1.350	
4250.00.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	1.350		
	T O T A L			103.874



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO IV

EM NCZ\$ 1,00

ÓRGÃO: IPEM-RO

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11.	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS			72.433
11.07	ADMINISTRAÇÃO		72.433	
11.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		72.433	
11.07.021.2.001	PAGAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA		72.433	
11.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			30.600
11.66	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL		30.600	
11.66.375	METROLOGIA		30.600	
11.66.375.2.002	FUNCCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA		30.600	
11.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			841
11.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		841	
11.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		841	
11.84.494.2003	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		841	
	T O T A L			103.874



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO V

EM NCZ\$ 1,00

ÓRGÃO: IPEM-RO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E  
SUB-PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS.

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
11.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.433	-	72.433
11.07	ADMINISTRAÇÃO	72.433	-	72.433
11.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.433	-	72.433
11.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.600	-	30.600
11.66	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	30.600	-	30.600
11.66.375	METROLOGIA	30.600	-	30.600
11.	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	841	-	841
11.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	841	-	841
11.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	841	-	841
	T O T A L			103.874

ANEXO VI

EM NCZ\$ 1,00

ÓRGÃO: IPEM-RO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

APLICAÇÃO PROGRAMADA	DETALHAMENTO			TOTAL
	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	DETALHADA	
PAGAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA	11.07.021.2001	3111.01	54.720	72.433
		3111.02	3.600	
		3113.00	13.513	
		3253.00	600	
FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	11.66.375.2002	3120.00	6.750	30.600
		3131.00	900	
		3132.00	9.000	
		4110.00	3.600	
		4120.00	9.000	
		4250.00	1.350	
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PASEP	11.84.494.2003	3280.00	841	841
T O T A L				103.874



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO VII

ÓRGÃO: IPEM-RO.

DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.07.021.2.001- PAGAMENTO DE PESSOAL DO IPEM - RO.

EM NCZ\$ 1,00

ELEMENTO DESPESA TRIMESTRE	3111.01	3111.02	3113.00	3253.00	TOTAL
I	13.680,00	900,00	3.378,25	150,00	18.108,25
II	13.680,00	900,00	3.378,25	150,00	18.108,25
III	13.680,00	900,00	3.378,25	150,00	18.108,25
IV	13.680,00	900,00	3.378,25	150,00	18.108,25
TOTAL	54.720,00	3.600,00	13.513,00	600,00	72.433,00

ÓRGÃO: IPEM-RO.

DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 11.66.375.2.002- FUNCIONAMENTO DO IPEM - RO.

EM NCZ\$ 1,00

ELEMENTO DESPESA TRIMESTRE	3120.00	3131.00	3132.00	4110.00	4120.00	4250.00	TOTAL
I	1.750,00	225,00	1.500,00	3.600,00	1.500,00	1.350,00	9.925,00
II	2.000,00	225,00	2.000,00	-	2.000,00	-	6.225,00
III	2.000,00	225,00	2.500,00	-	2.500,00	-	7.225,00
IV	1.000,00	225,00	3.000,00	-	3.000,00	-	7.225,00
TOTAL	6.750,00	900,00	9.000,00	3.600,00	9.000,00	1.350,00	30.600,00

ÓRGÃO: IPEM-RO.

DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE: 11.84.494.2.003-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EM NCZ\$ 1,00

ELEMENTO DESPESA TRIMESTRE	3280.00	TOTAL
I	210,25	210,25
II	210,25	210,25
III	210,25	210,25
IV	210,25	210,25
TOTAL	841,00	841,00